

36°27'1,19"W

36°25'13,80"W

36°23'26,42"W

36°21'39,04"W

36°19'51,66"W

36°18'4,28"W

8°46'10,40"S

8°47'57,78"S

8°49'45,16"S

8°51'32,55"S

8°53'19,93"S

8°55'7,31"S

8°56'54,69"S

8°58'42,08"S

9°0'29,46"S

8°46'10,40"S

8°47'57,78"S

8°49'45,16"S

8°51'32,55"S

8°53'19,93"S

8°55'7,31"S

8°56'54,69"S

8°58'42,08"S

9°0'29,46"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
Internacional	Distrito
Estadual	Subdistrito
Municipal	Terra Indígena
Distrital	Território Quilombola
Subdistrital	Projeto de Assentamento
	Unidade de Conservação

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	ESTABELECIMENTOS
Rodovias e hidrovias	Saúde
Ferrovias	Educação
Drenagem	Religioso
Sede Municipal	
Núcleos Urbanos	
Lugarejos, povoados e núcleos rurais	
Aglomerados não setorializados	
Fisiografia	
Pontos de referência	

0 700 1.400 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIBRACAS 2000
Datum: SAD 69
Projeção: UTM
Fuso Horário: UTC-03:00
Coordenadas: Latitude: -8,8 Longitude: -36,37
Localização no planejamento eletrônico: 50.36x.81v2

IMPLANTAÇÃO
Coordenação Técnica e Técnica
Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Superintendência Estadual do IBGE

Divulgação:
Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

MAPA TERRITORIAL
EDICIÓN 2023

Nota: Este mapa foi elaborado a partir de dados fornecidos pelo IBGE e pode conter erros de digitação ou de transcrição. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOGRAFIA

© IBGE. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução sem autorização prévia do IBGE.

36°27'1,19"W

36°25'13,80"W

36°23'26,42"W

36°21'39,04"W

36°19'51,66"W

36°18'4,28"W